



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

À Comissão de Justiça e Redação
Em 03/07/2018

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 03/07/2018

APROVADO
Em 03/07/2018

PROJETO DE LEI nº. 98 /2018.

"Autoriza a realização de contratação temporária para execução de projeto Construção de vinte banheiros, para as famílias exposta a situação de alta vulnerabilidade social".

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar administrativamente, pelo período de até 180(cento e oitenta) dias, em razão de excepcional interesse público previsto no §1º., profissionais para os cargos que seguem:

Qtd.	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)
02 (DOIS)	PEDREIRO(S)	40 horas	R\$1.171,55
02 (DOIS)	SERVENTE(S) DE PEDREIRO(S)	40 horas	R\$1.064,16

§1º. As contratações temporárias previstas no *caput* servirão para a execução de projeto de Construção de vinte banheiros, para as famílias exposta a situação de alta vulnerabilidade social.

§2º. Independentemente de nova autorização legislativa, o contrato administrativo previsto no *caput* poderá ser prorrogado, sucessivamente, por igual(is) período(s), até completar o prazo de 720(setecentos e vinte) dias.

Art. 2º - O contrato a que faz menção o artigo anterior será de natureza administrativa, restando assegurado ao contratado os direitos previstos na Legislação Municipal em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em _____ de 2018.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,
Adilson da Rosa Andrade,
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA:

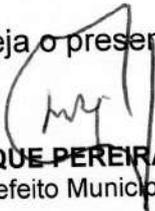
Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente projeto de lei que se justifica pela necessidade de contratação temporária de **dois pedreiros e dois serventes de pedreiro**, para a Construção de vinte módulos sanitários, para as famílias exposta a situação de alta vulnerabilidade social, que não possuem vaso sanitário e banheiro.

Os beneficiários deste programa deverão estar devidamente cadastrados na Secretaria de Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social do município de Arroio Grande-RS, conforme bem delineado no Projeto em anexo.

O recurso para execução dos módulos é proveniente do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde, programa PROSAN, em contrapartida, o município fornecerá a mão de obra para a edificação dos sanitários.

Os módulos sanitários serão construídos em alvenaria de tijolos, dotados de lavatório de mãos, vaso sanitário e chuveiro, e mais fossa séptica e o sumidouro.

Assim, espera-se que seja o presente projeto de lei aprovado.


LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL Arroio Grande/RS	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
	Número de Ordem:	09/2018
	Data da Elaboração:	23/06/2018

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1)
- 2)
- 3)

Descrição da Situação: Contratação temporária de 02 pedreiros e 02 serventes de pedreiros, para construção de vinte banheiros.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1)	2
2)	1, 2, e 3
3)	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3.1.90.11.01.0000	Vencimentos		
3.1.90.13.01.0100	Fgts		
3.1.90.13.01.0200	Inss		
3.3.90.46.00.0000	Auxílio-Alimentação		

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1)
- 2.2)

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	-	6.357,00	6.674,00	Vínculo:	
fevereiro	-	6.357,00	6.674,00	Ativo Financeiro mês anterior:	3.969.772
março	-	6.357,00	6.674,00	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	2.645.047
abril	-	6.357,00	6.674,00	(=) Resultado Financeiro mês anterior	1.324.725
maio	-	6.357,00	6.674,00	(+)Receitas previstas até o final do exercício:	26.103.952
junho	-	6.357,00	8.541,00	(-)Despesas previstas até final exercício:	28.073.772
julho	6.055,00	6.357,00	-	(=) Resultado financeiro projetado ano	-645.095
agosto	6.055,00	6.357,00	-	(+) receitas primeiro ano seguinte	47.397.000
setembro	6.055,00	6.357,00	-	(-) despesas primeiro ano seguinte	47.247.000
outubro	6.055,00	6.357,00	-	(+) receitas segundo ano seguinte	49.766.000
novembro	6.055,00	6.357,00	-	(-) despesas segundo ano seguinte	49.616.000
dezembro	8.782,00	12.114,00	-	(=) situação financeira antes do Impacto	-345.095
Soma	39.057,00	82.041,00	41.911,00	(- gastos impacto) = situação projetada	-508.104

E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	46.164.025
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	45.140.493
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	21.024.027
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	45,54%

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	47.507.000
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	21.048.000
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	44,31%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS


 Maria Cláudia Silveira Madruga
 Contadora



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 23/2018

Em 03/07/2018
APROVADO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº28/2018 que: “Autoriza a realização de contratação temporária para execução de projeto construção de vinte banheiros, para famílias exposta a situação de alta vulnerabilidade social”.

PARECER: O Projeto de Lei nº28/2018 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 03 de julho de 2018.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador Idimar Furtado da Silva

Pela aprovação

Vereador Alexandre Cardozo da Silva

Pela ap

Vereador José Cláudio Ávila da Silva

Pela [assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata nº18/2018

Em 03/07/2018
APROVADO
[Handwritten signature]

ASSUNTO: Projeto de Lei nº28/2018 que: “Autoriza a realização de contratação temporária para execução de projeto construção de vinte banheiros, para famílias exposta a situação de alta vulnerabilidade social”.

PARECER: O Projeto de Lei nº28/2018 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores abaixo pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 03 de julho de 2018.

Os Vereadores presentes votaram:

[Handwritten signature]
Vereador Mauro Nunes Teles
Pela aprovação.

[Handwritten signature]
Vereador Oscar Schuster Neto
Pela aprovação.

[Handwritten signature]
Vereador José Luiz Garcia Kosby
Pela aprovação.